EDITAL PROGRAD/ARI Nº009/2026

RESULTADO FINAL
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2026/2

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL PROGRAD/ARI Nº 007/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da seleção realizada pela PROGRAD e pela ARI.

1. DAS CANDIDATURAS CLASSIFICADAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CLASS.	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO DE DESTINO	PONTUAÇÃO
1º	202300260571	Universidade de Santiago de Compostela	8,9
2º	202400158034	Universidade de Santiago de Compostela	8,6
3º	202400130725	Universidade de Castilla-La Mancha	8,6
4º	202400151060	Universidade de Coimbra	8,5
5º	202401030588	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa	7,5
6º	202400230431	Universidade do Algarve	7,2
7º	202300130143	Universidade de Castilla-La Mancha	7,2
8º	202400150865	Universidade de Coimbra	7,2
9º	202401030066	Universidade de Coimbra	6
10º	202400100127	Universidade do Algarve	5,4
11º	202401080384	Universidade de Vigo	4,8
12º	202400220122	Universidade de Roma (La Sapienza)	4,1
13º	202400160298	Universidade de Shinshu	4
14º	202301030633	Universidade de Camerino	4
15º	202401030679	Universidade de Meio	3,8
16º	202300090246	Universidade de Vigo	3,7
17º	202500150403	Universidade de Roma (La Sapienza)	3,6
18º	202501140129	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa	2,5

2. DAS CANDIDATURAS SUPLENTES, POR ORDEM DE SUPLÊNCIA:

CLASS.	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO DE DESTINO	PONTUAÇÃO
1º	202400221190	Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha	5,8
2º	202400230339	Universidade de Coimbra ou Compostela	5,5
3º	202500780121	Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha	5,5
4º	202501130161	Universidade de Santiago de Compostela	4,9
5º	202401030340	Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha	4,6
6º	202500231161	Universidade de Coimbra ou do Algarve	4,3
7º	202400080519	Universidade de Coimbra	4,2
8º	202400220439	Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha	4,2
9º	202300220493	Universidade de Coimbra ou do Algarve	4
10º	202400158012	Universidade de Coimbra ou Castilla-La Mancha	4
11º	202500160610	Universidade de Compostela ou Coimbra	3,8
12º	202500080931	Universidade de Compostela ou Coimbra	1,8
13º	202500530094	Universidade do Algarve	1,6
14º	202500790076	Universidade do Algarve ou Coimbra	0,8

3. DAS CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS:

MATRÍCULA	MOTIVO
202500160198	Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 0072026.
202600090253	Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: II. estar matriculado a partir da segunda série, para cursos do sistema acadêmico matrícula por série”
202400728001	Desclassificado por descumprimento das alíneas “d” , “h” e “i” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.

202300710372	Desclassificado por descumprimento das alíneas “d” e “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026 e por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”
202401200131	Desclassificado por descumprimento da alínea “a” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202200130710	Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” , “f”, “h” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202600151053	Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: II. estar matriculado a partir da segunda série, para cursos do sistema acadêmico matrícula por série”
202400160470	Desclassificado por descumprimento da alínea “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202402110224	Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 0072026.
202501180321	Desclassificado por descumprimento das alíneas “h” , “i” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202501140254	Desclassificado por descumprimento das alíneas “h” , “i” e “j” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202500170509	Desclassificado por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 0072026.
202301120063	Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”
202300720125	Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”
202301150150	Desclassificado por descumprimento da Resolução CEPE 028/2026, Capítulo II, Seção I, Art. 5º: “Somente poderá se candidatar à mobilidade acadêmica de ida, seja na modalidade nacional ou internacional, o estudante de graduação da UEL que atender aos seguintes requisitos: IV. não estar matriculado na última série/ano do curso.”

202100020113	Desclassificado por descumprimento da alínea “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.
202501180321	Desclassificado por descumprimento da alínea “h” do item 4.4 do Edital PROGRAD/ARI Nº 007/2026.

Os/As estudantes selecionados/as deverão entrar em contato com a ARI, por meio do e-mail **mobilidade@uel.br**, com o assunto “EDITAL 007/2026”, a fim de confirmar interesse ou desistência no processo de mobilidade **até às 23h59 do dia 27/09/2026.** Após este prazo, o/a estudante que desistir perderá o direito de participar do próximo edital de mobilidade acadêmica internacional.

Londrina, 17 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCI BATISTAO
Data: 17/09/2026 17:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Marci Batistão
Pró-Reitora de Graduação

Prof.Dr. Rafael Deminice
Assessor de Relações Internacionais
Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Rafael Deminice
Assessor de Relações Internacionais